



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 205/2018 – São Paulo, segunda-feira, 05 de novembro de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0048453-33.2018.4.03.8000

Interessado(a): Ricardo Geraldo Rezende Silveira

Informação nº 4201238/2018 - CENTRAL DMAG: ciente.

Defiro o requerimento de licença-paternidade no período de 16 de outubro a 04 de novembro de 2018, nos termos da Resolução nº 409/2016 do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 256/2018 do Conselho Nacional de Justiça.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2018, às 22:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4207407/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018

PROCESSO SEI Nº 0027398-26.2018.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de atualização e suporte técnico para solução de Filtro de Conteúdo e Acesso Web.

Obtenção do edital: a partir de 06/11/2018, às 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 22/11/2018, às 10h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 22/11/2018, às 10h00.

São Paulo, 31 de outubro de 2018.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro Substituto**, em 31/10/2018, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4215436/2018

Processo SEI n.º 0041567-18.2018.4.03.8000; Objeto: Contratação de 01(uma) turma da Oficina "Gestão do Pregão Eletrônico e SRP pelo Comprasnet - Portal do Governo Federal", com 25 vagas; **Contratado:** Albertino Pierre da Costa (CPF nº 877.431.914-00); **Valor:** R\$8.380,80 (oito mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 31/10/2018, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4215429/2018

Processo SEI n.º 0034529-52.2018.4.03.8000; Objeto: Contratação da palestra: "Atendimento à pessoa com deficiência: diversidade, direitos e inclusão", para 144 servidores; **Contratado:** Marcelo Scarabeli (CPF nº 094.226.588-29); **Valor:** R\$972,75 (novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 31/10/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4214529/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018-RP

Processo nº 0001535-68.2018.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, e alterações, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 004/2018-RP, Registro de Preços para aquisição de material bibliográfico nacional, adjudicado o lote 01 à empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira, no valor de R\$ 63,45, correspondente ao percentual de 36,55% de desconto.

São Paulo, 31 de outubro de 2018.

ALEX YORIOKA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alex Yorioka, Pregoeiro**, em 31/10/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0003638-48.2018.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.006.10.2018, firmada em 30/10/2018; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, Fornecedor: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA – EIRELI, CNPJ nº 06.985.398/0001-49; Objeto: Registro de Preços para aquisição de café, torrado e moído. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Valor total: R\$ 64.750,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Órgão, Sr. Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; pela Fornecedor, Renan Guarda de Araújo, Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Supervisor**, em 31/10/2018, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4214376/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002695-65.2017.4.03.8000

Documento nº 4214376

Conforme documento 4214369, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARIA SALOTTI, no dia 30/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/10/2018, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4213183/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019396-67.2018.4.03.8000

Documento nº 4213183

Conforme documento 4213174, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO SOTOLANI NASCIMENTO, no dia 26/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/10/2018, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4212778/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019925-86.2018.4.03.8000

Conforme documento 4212772, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELZA AKEMI ANDAKO MATSUMOTO, no período de 25/10/2018 a 28/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/10/2018, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4212530/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000294-64.2015.4.03.8000

Documento nº 4212530

Conforme documento 4212521, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE RISO DA ROCHA, no dia 26/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/10/2018, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4212508/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002387-63.2016.4.03.8000

Documento nº 4212508

Conforme documento 4212504, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO RAMOS DE QUADROS, no dia 29/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/10/2018, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4212480/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023458-53.2018.4.03.8000

Documento nº 4212480

Conforme documento 4212474, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO ODAKURA COSTA SILVA, no dia 29/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/10/2018, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4212952/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0046037-29.2017.4.03.8000

Documento nº 4212952

Ref: Desaverbação da licença-prêmio averbada em dobro para fins de aposentadoria da servidora SUSEL CRISTINE REQUENA, R.F. 354

Tendo em vista a informação 4212883 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, desaverbo 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, averbados em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2018, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 4005442/2018 - PRESI/DIRG/SEJU

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 14 a 21 de novembro de 2018.

Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 01/10/2018, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

0030507-48.2018.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 14.09.2018 10/10/2018Nº artigo : 2018.80.00.030507-6 Classe: PP 1474 PEDIDO DE PROVIDÊNCIASREQTE : CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTICA FEDERAL DA TERCEIRA REGIAOREQDO(A) : NOTA TECNICA N. 14 CNJ - 18Anotações : PROC.SIG.MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVODISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 14.09.2018RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - ÓRGÃO ESPECIALAcórdão Nº 4110178/2018 - COREE M E N T A DIREITO ADMINISTRATIVO. INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. PROCESSO DISCIPLINAR. PROPOSTA DE INSTAURAÇÃO. REGULARIDADE. INDÍCIOS SUFICIENTES DE DESCUMPRIMENTO DE DEVERES FUNCIONAIS. JUIZ SUBSTITUTO. AUSÊNCIAS SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO, JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO AO SERVIÇO. FALTA DE ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS CORRECIONAIS. ARTIGO 35, VI DA LOMAN. ARTIGO 35, §4º, DO PROVIMENTO CORE 64/2005. 1. Não sendo caso de arquivamento liminar da investigação, o magistrado deve ser notificado a prestar esclarecimentos sobre suposta prática de infração disciplinar e, não afastados os indícios de responsabilidade funcional, a Corregedoria-Regional deve formular a acusação, de cujo teor deve ser cientificado o interessado para exercer defesa prévia. 2. A formulação de acusação não configura pré-julgamento, mas exigência de identificação de materialidade e autoria, associada à respectiva base probatória, para viabilizar o contraditório do magistrado. Com a defesa prévia, a Corregedoria-Regional pode concluir pelo arquivamento ou, do contrário, pelo prosseguimento do procedimento mediante proposta de abertura de processo disciplinar. Nesta fase não existe julgamento da acusação, mas mera admissão para regular processamento, sendo tal atribuição não da Corregedoria-Regional, mas do próprio Órgão Especial da Corte.3. Admitindo o acusado que, efetivamente, não compareceu ao expediente forense nos dias 22/06/2018, em Dourados/MS, e de 25 e 29/06/2018, em Ponta Porã/MS, sem prévia comunicação e autorização da Corregedoria-Regional, a infração disciplinar não pode ser desde logo afastada sob a alegação de que houve infortúnios familiares, relacionados à grave crise de enxaqueca da respectiva esposa, que a teria impedido de prestar cuidados necessários à filha recém-nascida do casal, exigindo o deslocamento, às pressas, do magistrado para Brasília/DF, onde reside a família, local em que não disporiam de rede de apoio capaz de fornecer a assistência necessária naquele momento.4. A ausência do magistrado ao serviço para cumprir expedientes forenses - não se tratando, pois, apenas de ausência nas sessões de encerramento e abertura das Correições Gerais Ordinárias -, sem a devida e prévia comunicação e autorização da Corregedoria-Regional, configura possível violação a deveres funcionais do cargo, previstos no artigo 35, VI, da Lei Complementar 35/1979. Também há relevantes indícios de violação, pelo magistrado, do dever previsto no artigo 35, § 4º, do Provimento da Corregedoria-Regional nº 64/2005.5. A urgência da situação, mesmo que estivesse por hipótese comprovada, não dispensa o magistrado de comunicar imediatamente o fato à Corregedoria-Regional, podendo fazê-lo, de forma rápida e eficiente, através, por exemplo, de correspondência eletrônica. Trata-se de procedimento sabidamente existente e imprescindível para validar a ausência, não apenas para respaldar a situação funcional do juiz, ao ser atestada a existência e a relevância da justificativa, como para tutelar o próprio interesse público, ao permitir que, com a ciência da ausência, possa o Tribunal, a tempo e modo, organizar o serviço judiciário, designando outro magistrado para funcionar e responder pelo expediente forense, evitando, assim, prejuízo à administração da prestação jurisdicional.6. As justificativas de ordem familiar apresentadas sequer vieram acompanhadas de prova documental e, abstraída tal deficiência, é inquestionável que se referem apenas às ausências nos dias 22 e 25/06/2018, e não à do dia 29/06/2018, quando novamente deixou o mesmo magistrado de comparecer ao serviço, sem qualquer comunicação ou autorização prévia da Corregedoria-Regional.7. Importante dizer que, na verdade, em momento algum, antes ou depois, o magistrado comunicou tais ausências ou justificou-as para regularizar a situação funcional. Ao contrário, o magistrado apenas tratou de tais ausências depois de ser notificado a prestar informações sobre os fatos, fazendo crer que não tomou nem tomara qualquer iniciativa espontânea própria de comunicar a Corregedoria-Regional, agravando, em tese, ainda mais a conduta adotada. Não é possível aferir, desde logo, que as ausências ocorreram sem consciência da gravidade da conduta até porque se trata de magistrado que já exerceu, perante outro Tribunal, o cargo de juiz federal substituto, antes de ser aprovado em concurso público desta 3ª Região, sendo, ademais, a assiduidade um dever elementar inerente a qualquer emprego, cargo ou função, não se exigindo, pois, conhecimento ou condição pessoal ou subjetiva especial para que ausências, como as verificadas, possam ser caracterizadas como condutas graves e voluntárias do agente.8. Evidencia-se, ademais, o possível prejuízo para a administração da Justiça, primeiramente porque o magistrado foi remunerado pelos dias não trabalhados com dano ao erário público e enriquecimento sem causa; em segundo lugar, a falta injustificada ao serviço macula a imagem do Poder Judiciário e fortalece o discurso de que magistratura é generosa em privilégios, incipiente na cobrança de responsabilidades de seus integrantes, e ineficiente no exercício de suas funções legais; e, em terceiro lugar, porque, ao deixar de cumprir expedientes forenses, não cumpriu o magistrado as tarefas respectivas, atrasando a tramitação processual, não existindo qualquer evidência de que as unidades judiciárias, em que lotado e para o qual designado para a titularidade, estivessem com serviço rigorosamente em dia. Ao contrário, o acúmulo de serviço e os atrasos na tramitação, tanto da 1ª Vara Federal de Dourados como da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, foram apurados nos trabalhos de correção geral ordinária em ambas as unidades judiciárias, comprovando, em princípio, o efeito lesivo da conduta praticada pelo magistrado faltoso.9. As ausências, não apenas ao expediente forense, mas, conseqüentemente, à correição geral ordinária configuraram, em tese, violação a dever funcional, deixando o magistrado de permanecer à disposição da Corregedoria-Regional para prestar informações, explicações e esclarecimentos sobre o andamento e a regularidade dos serviços e rotinas de trabalho, como exigido pela normatização aplicável, fazendo, assim, recair sobre servidores tais encargos, embora próprios do magistrado. Tal conduta revela possível descaso, descompromisso e desrespeito a regras e procedimentos rotineiros da gestão judicial, afetando a própria autoridade e a fiscalização que deve o magistrado exercer com eficiência sobre a equipe, contaminando o ambiente de trabalho e servindo, infelizmente, de exemplo negativo para os servidores e incentivo para a desconsideração com a coisa pública.10. Revela-se ainda, em tese, mais grave a conduta, quando praticada por magistrado em vitaliciamento, sujeito à avaliação permanente da Corregedoria-Regional quanto à aptidão para o exercício das responsabilidades do cargo. As ausências do juiz federal substituto, em três dias da correição em duas diferentes varas e subseções judiciárias, prejudicaram o contato e o desenvolvimento do trabalho próprio e necessário à avaliação de desempenho funcional e, ao contrário, acabaram por apontar para aspectos negativos da vida funcional do magistrado no pouco tempo de exercício do cargo.10. Acolhida, em parte, a proposta de abertura de processo administrativo disciplinar contra o magistrado federal substituto, diante de indícios de descumprimento de deveres funcionais previstos no artigo 35, VI, da Lei Complementar 35/1979 e artigo 35, § 4º, do Provimento CORE 64/2005. A C Ó R D A O Órgão Especial, por unanimidade, determinou a instauração de processo administrativo disciplinar contra o Juiz Federal Substituto Rubens Petrucci Júnior, diante dos indícios de descumprimento de deveres funcionais previstos no artigo 35, VI, da Lei Complementar 35/1979, e artigo 35, §4º, do Provimento da Corregedoria - Regional 64/2005, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional CARLOS MUTA (Relator).Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, HÉLIO NOGUEIRA, CONSUELO YOSHIDA, LUIZ STEFANINI (convocado para compor quórum), INÊS VIRGÍNIA (convocada para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA (pela conclusão), ANDRÉ NABARRETE (pela conclusão), MARLI FERREIRA (pela conclusão), PEIXOTO JÚNIOR (pela conclusão), MARCELO SARAIVA (convocado para compor quórum) (em retificação, acompanhando o Des. Fed. Baptista Pereira, pela conclusão), SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum) (em retificação, acompanhando o Des. Fed. Baptista Pereira, pela conclusão), WILSON ZAUHY (convocado para compor quórum) (em retificação, acompanhando o Des. Fed. Baptista Pereira, pela conclusão), PAULO FONTES, ANDRÉ NEKATSCHALOW (pela conclusão) e THEREZINHA CAZERTA (Presidente).Vencidos (por não ter alcançado o quórum necessário - art. 14, § 5º, da Res. 135/2011 - CNJ), os Desembargadores Federais CARLOS MUTA (Corregedor-Regional - Relator), NELTON DOS SANTOS, HÉLIO NOGUEIRA, CONSUELO YOSHIDA, LUIZ STEFANINI (convocado para compor quórum), INÊS VIRGÍNIA (convocada para compor quórum), PAULO FONTES e THEREZINHA CAZERTA (Presidente), que determinavam a instauração também com base no inciso VII, do artigo 35, da Lei Complementar 35/1979.Farão declarações de voto os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS e BAPTISTA PEREIRA.Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais DIVA MALERBI, NEWTON DE LUCCA, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR e TORU YAMAMOTO.São Paulo, 10 de outubro de 2018. CARLOS MUTA Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA PAD/PRES Nº 4194739, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018. Dispõe sobre a imputação dos fatos e a delimitação do teor da acusação, em face da instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra Magistrado. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 21, inc. VII, do Regimento Interno desta Corte, e no art. 14, § 5º, da Resolução CNJ nº 135, de 13 de julho de 2011. CONSIDERANDO que, determinada a instauração de processo administrativo disciplinar contra magistrado, compete à Presidência desta Corte, nos termos do art. 14, § 5º, da Resolução CNJ nº 135/2011, lavrar portaria com a imputação dos fatos e a delimitação do teor da acusação; CONSIDERANDO a decisão colegiada proferida pelo Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na Sessão Ordinária

Administrativa realizada em 10 de outubro de 2018, determinando, no Expediente Administrativo registrado no SEI sob nº 0030507-48.2018.4.03.8000, a instauração de processo administrativo disciplinar em face do Juiz Federal Substituto R. P. J., diante dos indícios de descumprimento de deveres funcionais previstos no art. 35, inc. VI, da Lei Complementar 35/1979, e no art. 35, §4º, do Provimento CORE nº 64/2005; CONSIDERANDO os fatos referidos no Relatório e Voto Nº 4074686/2018 - CORE e no Acórdão Nº 4110178/2018 - CORE, concementes às ausências ao serviço sem as devidas comunicação e autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 35, inc. VI, da Lei Complementar nº 35/79, é dever funcional do magistrado "comparecer pontualmente à hora de iniciar-se o expediente ou a sessão, e não se ausentar injustificadamente antes de seu término"; bem como que, em razão do disposto no art. 35, § 4º, do Provimento CORE nº 64/2005, "a correição deverá ser acompanhada pelo Juiz Federal, Juiz Federal Substituto, diretora de secretaria e por todos os demais servidores em exercício na Vara, a fim de prestarem esclarecimentos e explicações sobre o andamento e regularidade dos serviços e rotinas de trabalho". RESOLVEI - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o Juiz Federal Substituto R. P. J., nos termos do art. 14, § 5º, da Resolução CNJ nº 135/2011, para, em razão da suposta prática dos fatos relacionados ao não comparecimento do aludido magistrado para cumprir expediente forense nos dias 22 de junho de 2018, em Dourados/MS, e 25 e 29 de junho de 2018, em Ponta Porã/MS, apurar eventual ocorrência de descumprimento do dever funcional previsto no art. 35, inc. VI, da Lei Complementar nº 35/1979 ("comparecer pontualmente à hora de iniciar-se o expediente ou a sessão, e não se ausentar injustificadamente antes de seu término"), além da possível violação ao disposto no art. 35, § 4º, do Provimento CORE nº 64/2005 ("a correição deverá ser acompanhada pelo Juiz Federal, Juiz Federal Substituto, diretora de secretaria e por todos os demais servidores em exercício na Vara, a fim de prestarem esclarecimentos e explicações sobre o andamento e regularidade dos serviços e rotinas de trabalho"). II - Determinar a distribuição do presente processo administrativo disciplinar entre os Desembargadores Federais integrantes do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Documento assinado eletronicamente por Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente, em 26/10/2018, às 22:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 4ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 4212327/2018

SUBSECRETARIA DA 4ª TURMA

CRONOGRAMA DAS SESSÕES DE JULGAMENTO DA SUBSECRETARIA DA 4ª TURMA

ANO 2019

DATA DE REMESSA DOS PROCESSOS PARA A SECRETARIA	DATA DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DE (PREVISÃO)	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DE (PREVISÃO)	DIA DA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO
03/12/2018	09/01/2019	10/01/2019	07/02/2019	ELETRÔNICA
07/01/2019	23/01/2019	24/01/2019	21/02/2019	PRESENCIAL
28/01/2019	13/02/2019	14/02/2019	12/03/2019	ELETRÔNICA
			(3ª feira)	
04/02/2019	20/02/2019	21/02/2019	21/03/2019	PRESENCIAL
18/02/2019	06/03/2019	07/03/2019	04/04/2019	ELETRÔNICA
11/03/2019	27/03/2019	28/03/2019	25/04/2019	PRESENCIAL
01/04/2019	15/04/2019	16/04/2019	16/05/2019	ELETRÔNICA
15/04/2019	30/04/2019	02/05/2019	30/05/2019	PRESENCIAL

29/04/2019	15/05/2019	16/05/2019	13/06/2019	ELETRÔNICA
13/05/2019	29/05/2019	30/05/2019	27/06/2019	PRESENCIAL
20/05/2019	05/06/2019	06/06/2019	04/07/2019	ELETRÔNICA
03/06/2019	18/06/2019	19/06/2019	18/07/2019	PRESENCIAL
17/06/2019	03/07/2019	04/07/2019	01/08/2019	PRESENCIAL
01/07/2019	17/07/2019	18/07/2019	15/08/2019	ELETRÔNICA
15/07/2019	31/07/2019	01/08/2019	29/08/2019	PRESENCIAL
29/07/2019	14/08/2019	15/08/2019	12/09/2019	ELETRÔNICA
12/08/2019	28/08/2019	29/08/2019	26/09/2019	PRESENCIAL
26/08/2019	11/09/2019	12/09/2019	10/10/2019	ELETRÔNICA
09/09/2019	25/09/2019	26/09/2019	24/10/2019	PRESENCIAL
23/09/2019	09/10/2019	10/10/2019	07/11/2019	PRESENCIAL
07/10/2019	23/10/2019	24/10/2019	21/11/2019	ELETRÔNICA
21/10/2019	06/11/2019	07/11/2019	05/12/2019	PRESENCIAL
04/11/2019	19/11/2019	21/11/2019	18/12/2019	ELETRÔNICA
			(4ª feira)	

PORTARIA CATRF3R Nº 4, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

* Não haverá expediente neste Tribunal nos seguintes dias do ano de 2019:

25 de janeiro Aniversário da cidade de São Paulo	04 e 05 de março Carnaval	17 e 18 de abril Feriado Legal	19 de abril Sexta-feira Santa	1º de maio Dia do Trabalho
20 de junho Corpus Christi	21 de junho Não haverá expediente	09 de julho Revolução Constitucionalista	31 de outubro Dia do Servidor Público (orig. 28/10)	1º de novembro Feriado Legal
15 de novembro Proclamação da República	20 de novembro Dia da Consciência Negra	24 de dezembro Feriado Legal	25 de dezembro Natal	31 de dezembro Feriado legal

Documento assinado eletronicamente por **Monica Autran Machado Nobre, Desembargador Federal**, em 30/10/2018, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4215608/2018

a)Proc. nº 0028628-03.2018.4.03.8001-UGEP; b)Objeto: Contratação de 11 (onze) inscrições no Seminário "Obras e Serviços de Engenharia-do Planejamento e Julgamento da Licitação até a Fiscalização dos Contratos" para servidores da Justiça Federal de São Paulo; c)Contratada: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**; d)CNPJ: 86.781.069/0001-15; e)Valor: **R\$ 30.000,00**; f)Fundamento Legal: **Art. 25, inc. II**, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g)Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h)Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, no exercício da Supervisão da Seção de Compras**, em 31/10/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4215670/2018

a)Proc. nº 0026500-10.2018.4.03.8001-UGEP; b)Objeto: Contratação de 07 (sete) inscrições no treinamento "Gestão Tributária de Contratos e Convênios" para servidores da Justiça Federal de São Paulo; c)Contratada: **OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA**; d)CNPJ: 09.094.300/0001-51; e)Valor: **R\$ 16.100,00**; f)Fundamento Legal: **Art. 25, inc. II**, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g)Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h)Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, no exercício da Supervisão da Seção de Compras**, em 31/10/2018, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4215692/2018

a)Proc. nº 0022882-57.2018.4.03.8001-UGEP; b)Objeto: Contratação de 04 (quatro) inscrições no treinamento "in company" Mensuração de Resultados em Comunicação para Órgãos Públicos para servidores do Núcleo de Comunicação Social/NUCS; c)Contratada: **SONETO COMUNICAÇÃO LTDA**; d)CNPJ: 19.986.539/0001-90; e)Valor: **R\$ 9.200,00**; f)Fundamento Legal: **Art. 25, inc. II**, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g)Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h)Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti**, no exercício da Supervisão da Seção de Compras, em 31/10/2018, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4216506/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018

Processo nº 0024806-06.2018.4.03.8001

Objeto: Aquisição de desumidificador de papel e quadro branco.

Obtenção do edital: a partir de 05/11/2018, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - Mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 22/11/2018, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 22/11/2018, às 11h00.

São Paulo 31 de outubro de 2018

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 31/10/2018, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4216550/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2018

Processo n. 0021170-32.2018.4.03.8001.

Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança. **Obtenção do edital:** a partir de 05/11/2018, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - Mezanino. Informações através dos telefones (11) 2172-6378/6379/6380, das 09h00 às 19h00. **Recebimento das Propostas:** até 22/11/2018, às 09h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das Propostas:** 22/11/2018, às 09h30.

São Paulo, 31 de outubro de 2018.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeira**, em 31/10/2018, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4177348/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0032235-24.2018.4.03.8001

Documento nº 4177348

Nos termos do Despacho SUFN (4177344) do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 17.10.2018 (4177340), autorizo o pagamento, por exercícios findos, ao servidor inativo VIRGÍNIO ANTONIO DE SOUZA, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/10/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4177317/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0032233-54.2018.4.03.8001

Documento nº 4177317

Nos termos do Despacho SUFN (4177313) do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 17.10.2018 (4177312), autorizo o pagamento, por exercícios findos, ao servidor inativo JOSÉ GEREMIAS, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCL.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/10/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4177284/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0032231-84.2018.4.03.8001

Documento nº 4177284

Nos termos do Despacho SUFN (4177281) do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 17.10.2018 (4177271), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa ARLETE MAMMANA CONCILIO, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCL.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/10/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4177239/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0032229-17.2018.4.03.8001

Documento nº 4177239

Nos termos do Despacho SUFN (4177236) do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 17.10.2018 (4177235), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa IPOTYMAR BLASCO SOLÉR, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCL.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/10/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4177222/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0032227-47.2018.4.03.8001

Documento nº 4177222

Nos termos do Despacho SUFN (4177214) do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 17.10.2018 (4177212), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa BEATRIZ PINSUTI, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCL.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/10/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4212850/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008622-09.2017.4.03.8001

Documento nº 4212850

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4193582, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PAULO HENRIQUE ROMA GONCALVES - RF 3989, para o período de 22/10/2018 a 31/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/10/2018, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4212864/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4206696, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LORAINÉ DE SOUZA - RF 3676, para o período de 29/10/2018 a 31/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 30/10/2018, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4212890/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0032392-65.2016.4.03.8001

Documento nº 4212890

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4207595, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) NADIA IRIS CORDEIRO - RF 7638, para o período de 25/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 30/10/2018, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4212901/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0033612-30.2018.4.03.8001

Documento nº 4212901

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4209792, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS - RF 6582, para o período de 18/10/2018 a 19/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 30/10/2018, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4212914/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0033612-30.2018.4.03.8001

Documento nº 4212914

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4209794, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS - RF 6582, para o período de 25/10/2018 a 26/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 30/10/2018, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4213992/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002562-83.2018.4.03.8001

Documento nº 4213992

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4208212, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LIDIANI CRISTINA BARBOSA - RF 3552, para o período de 25/10/2018 a 26/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/10/2018, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4210111/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066728-95.2016.4.03.8001

Documento nº 4210111

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4195656, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE RENATO BERNARDES - RF 4265, para o período de 08/10/2018 a 17/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/10/2018, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4210112/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066728-95.2016.4.03.8001

Documento nº 4210112

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4200319, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSE RENATO BERNARDES - RF 4265, para o período de 18/10/2018 a 25/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/10/2018, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4214063/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057013-29.2016.4.03.8001

Documento nº 4214063

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4206676, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIOMAR LIDIO DE MATOS - RF 5830, para o período de 24/10/2018 a 25/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/10/2018, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 988, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0034212-51.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora YARA NORONHA DA COSTA, RF 6555, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Acompanhamento e Planejamento Orçamentário de Despesas (FC-5) do Núcleo de Planejamento e alterar sua lotação para o Núcleo de Infraestrutura a partir de 05.11.2018, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Acompanhamento e Gerenciamento de Contratos de Engenharia (FC-5), do referido Núcleo;

II - DESIGNAR, em substituição, a servidora YARA NORONHA DA COSTA, RF 6555, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Acompanhamento e Gerenciamento de Contratos de Engenharia (FC-5), do Núcleo de Infraestrutura, a partir de 05.11.2018 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/10/2018, às 22:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 8, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

A DOUTORA TANIA LIKA TAKEUCHI, MM. JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

- Alterar as férias do servidor RÔMULO MARTINS PÓVOA RIBEIRO, RF 6107, ASSISTENTE DE GABINETE (FC-4), no período de 15/10/2018 a 29/10/2018 para 23/11/18 a 07/12/2018, por absoluta necessidade de serviço;
- Alterar as férias da servidora RENATA PAULINO DE SOUZA, RF 3991, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 28/01/2019 a 30/01/2019 para 10/12/2018 a 12/12/2018, por absoluta necessidade de serviço;
- Indicar o servidor RÔMULO MARTINS PÓVOA, RF 6107, para substituir a servidora RENATA PAULINO DE SOUZA, RF 3991, na função de OFICIAL DE GABINETE (FC-5), nos períodos de licença saúde de 24/10/2018 e de férias de 10/12/2018 a 12/12/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tânia Lika Takeuchi**, Juiz Federal, em 30/10/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 24, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 18 de 06 de setembro de 2017, publicada no Diário Eletrônico de 12 de setembro de 2017, e os termos da Portaria nº 09 de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Eletrônico de 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

- 1- Alterar as férias da servidora Vanessa Frigate Nogueira, Analista Judiciário, RF 5535, Oficial de Gabinete (FC-05), do período de 07/01/2019 a 05/02/2019 para o período de 23/09/2019 a 22/10/2019, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO;
- 2- Alterar as férias da servidora Vanessa Frigate Nogueira, Analista Judiciário, RF 5535, Oficial de Gabinete (FC-05), do período de 19/11/2018 a 07/12/2018 para o período de 07/01/2019 a 25/01/2019, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 24 de 04 de dezembro de 2017, publicada no Diário Eletrônico de 06 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

- 2- Alterar as férias da servidora Eliana Peron Garcia Cargano, Técnico Judiciário, RF 1500, do período de 05/11/2018 a 14/11/2018 para 21/11/2018 a 30/11/2018, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO;

CONSIDERANDO que a servidora Eliana Peron Garcia Cargano, Técnico Judiciário, RF 1500, Diretora de Secretaria (CJ-03), estará em gozo de férias no período de 21/11/2018 a 30/11/2018, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor Marcelo Tadeu Freitas Costa, Analista Judiciário, RF 6208, para substituí-la no período de 21/11/2018 a 25/11/2018 e a servidora Vanessa Frigate Nogueira, Analista Judiciário, RF 5535, para substituí-la no período de 26/11/2018 a 30/11/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA Nº 40, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o Juizado Especial Federal será responsável pelo plantão judiciário no período de 02/11/2018 a 09/11/2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão, e comparecer ao prédio nos dias abaixo especificados:

- dia 03/11/2018: **JOÃO PAPIN NETO, RF 7210 e PRISCILA CABELLO BARDELLI, RF 7010;**

- dia 04/11/2018: **ALEXANDRE SILVA SANTOS, RF 7061.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 30/10/2018, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU
CENTRAL DE MANDADOS DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 10, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Doutor Mauro Salles Ferreira Leite, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que na Central de Mandados desta 31ª Subseção (Botucatu) não há servidores aptos à concorrente substituição,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para substituir o servidor CARLOS ALEXANDRE MURBACK, RF 5368, por ocasião de suas férias no período de 05/11/2018 a 14/11/2018, na função de supervisor da Central de Mandados (FC-05), a servidora GISELE ROCHA DA SILVA, RF 8429, Técnica Judiciária – Área Administrativa, lotada no Núcleo Administrativo (NUAR) desta Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Corregedor da Central de Mandados de Botucatu**, em 30/10/2018, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 62, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A Excelentíssima Doutora Alessandra Pinheiro R. D'Aquino de Jesus, Juíza Federal Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	09/11/2018 a 14/11/2018	5ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV – O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juiz Federal**, em 01/10/2018, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O Juiz Federal Corregedor Substituto da Central de Mandados da 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO**, os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR o segundo período das férias parceladas, por necessidade de serviço, referente ao servidor da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos – 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, abaixo discriminado, para que conste da seguinte forma:

CUSTÓDIO HORIUTI - RF 1821

1. Período Anterior:

2ª Parcela: 01/12/2018 a 18/12/2018

2. Período Alterado para:

2ª Parcela: 02/12/2018 a 19/12/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal Substituto**, em 29/10/2018, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA Nº 71, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM JAÚ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO:

Que a servidora **ADRIANA CARVALHO – RF 5357**, ocupante do cargo de Diretora de Secretaria (CJ-3), solicitou a compensação de 01 (um) dia trabalhado em regime extraordinário para o dia 19/11/18,

RESOLVE:

INDICAR o servidor **ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR – RF 5244**, para substituí-la no dia acima indicado.

CONSIDERANDO:

Que o servidor **ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR – RF 5244**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Processamentos Execuções Fiscais (FC-05), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 16 a 19/12/2018 (04 dias),

RESOLVE:

INDICAR a servidora **THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA – RF 8077**, para substituí-lo na referida Função Comissionada (FC-05), no período acima indicado.

CONSIDERANDO:

Que o servidor **AYRTON JOSÉ GONÇALVES NUNES, RF 3644**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 10 a 19/12/2018 (10 dias),

RESOLVE:

INDICAR o servidor **WLADEMIR ANTONIO ALVES, RF 3619**, para substituí-lo na referida Função Comissionada (FC-05), no período acima indicado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA Nº 32, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **PAULO ALEXANDRE GOMES DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 5064, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), estará em gozo de férias regulamentares no período compreendido entre **05 de novembro a 14 de novembro de 2018**.

CONSIDERANDO que o servidor **SAULO MARCUS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Analista Judiciário, RF 8067, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria - CJ-3, estará em gozo de férias no período compreendido entre **05 de novembro a 14 de novembro de 2018**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RAFAEL CONTÓ DE MORAIS**, Técnico Judiciário, RF 8619, para exercer, em substituição, Função Comissionada de de Oficial de Gabinete (FC-05) do Juizado Especial Federal de Mauá, no período compreendido entre **05 de novembro a 14 de novembro de 2018**.

DESIGNAR o servidor **SIDNEI ALVES FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 3714, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria - CJ-3, do Juizado Especial de Mauá, durante o período de **05 de novembro a 14 de novembro de 2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 30/10/2018, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 31, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a necessidade absoluta do serviço.

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor SAULO MARCUS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Analista Judiciário, RF 8067, anteriormente marcadas para o período de 07/01/2019 a 05/02/2019, para usufruir nos interregnos de 07/01/2019 a 16/01/2019, 22/04/2019 a 01/05/2019 e 27/11/2019 a 06/12/2019.

ALTERAR as férias da servidora CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO, Analista Judiciária, RF 7759, anteriormente marcadas para o período de 05/11/2018 a 18/11/2018, para usufruir no interregno de 15/02/2019 a 28/02/2019.

RETIFICAR parcialmente a Portaria 30/2018, como segue:

Onde se lê: SUSPENDER, em virtude de licença médica, no período de 08/10/2018 a 10/10/2018 (03 dias), o período de férias da servidora CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO, ficando o restante da parcela para fruição no período de **18 a 20/10/2018 (03 dias)**.

Leia-se: **SUSPENDER**, em virtude de licença médica, no período de 08/10/2018 a 09/10/2018 (02 dias), o período de férias da servidora CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO, ficando o restante da parcela para fruição no período de **18 a 19/10/2018 (02 dias)**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 30/10/2018, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
5ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE OUTUBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora abaixo indicada,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora TATIANA D'AMICO MUNUERA REYES, RF 8267, Técnica Judiciária, para substituir a servidora DANIELA MANZOLI CALABRIA, RF 5468, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), em virtude de licença médica no período de **22/10/2018 a 25/10/2018**.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 31, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a designação da Correição Geral Ordinária para o período de 05/11/2018 a 09/11/2018,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIELLI SBRAVATTI FANTAZIA – RF 7397**, encontrava-se em gozo de férias no período de 15/10/2018 a 31/10/2018,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a conveniência administrativa,

RESOLVE

INTERROMPER as férias da servidora **MARIELLI SBRAVATTI FANTAZIA – RF 7397**, a partir do dia 26 de outubro do corrente ano e designar o período de 07/01/2019 a 12.01.2019, para gozo de férias remanescente.

PORTARIA Nº 32, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Disciplina o agendamento e a realização das perícias médicas e sociais, bem como a lista de Peritos Judiciais Credenciados atuantes no Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba/SP

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE PIRACICABA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 4, de 27 de novembro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico em 30/11/2017, que disciplina o credenciamento de peritos, o agendamento e a realização das perícias no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Organizar, por especialidade, a lista dos peritos judiciais credenciados no Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba/SP, que deverá ser observada no agendamento das perícias médicas, nos seguintes termos:

Nome do Perito	Especialidade	Data do credenciamento na AJG
Eliel Barreto César CRM n.º 013483	Cardiologista	02/10/2018
Luciana Almeida Azevedo, CRM/SP n.º 98718	Clínica Geral	21/01/2015
Luciano Ribeiro Árabe Abdanur, CRM/SP n.º 94029	Clínica Geral	23/12/2014
Nestor Colletes Truite Júnior, CRM n.º 22646	Clínica Geral e Neurologia	01/12/2014
Edson Luís de Campos Bicudo, CRM/SP n.º 61574	Clínico Geral	07/08/2017
André Luiz Arruda dos Santos, CRM n.º 71057	Ofthalmologista	25/03/2015
Bruno Rossi Francisco, CRM n.º 134405	Ortopedista	23/12/2014
Ulisses Silveira, CRM n.º 076260	Ortopedista	09/02/2017

Luis Fernando Nora Beloti, CRM n.º 121755	Psiquiatra	18/11/2014
Ricardo Cortez Mofato, CRM n.º 122421	Psiquiatra	19/09/2018

Art. 2º Organizar a lista dos peritos judiciais credenciados no Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba/SP, que deverá ser observada no agendamento das perícias sociais:

Nome do Perito	Data do Credenciamento na AJG
Ara Beatriz Canto Kraide, CRESS/SP n.º 166003	20/12/2014
Emanuele Rachel das Dores, CRESS/SP n.º 36790	14/11/2014
Maria Sueli Curtolo Bortolin, CRESS/SP n.º 4849	22/04/2015
Mirian da Conceição Silva Castelo Branco, CRESS/SP n.º 24237	17/11/2014

Art. 3º. Estabelecer que o agendamento das perícias deverá ser efetuado com intervalo mínimo de 30 minutos entre uma perícia e outra.

Art. 4º Estabelecer que o agendamento das perícias médicas deverá obedecer aos critérios de necessidade e de disponibilidade de datas previamente fornecidas pelos peritos, com vistas a possibilitar a distribuição equânime entre os profissionais constantes da lista de credenciados, priorizando o preenchimento das datas disponíveis mais próximas.

Parágrafo único: a nomeação dos peritos sociais observará o sistema de rodízio equânime entre as profissionais, de acordo com os dias, horários e municípios de atuação por elas fornecidos.

Art. 5º Ressalvadas as perícias oftalmológicas, sob cuidado do perito Dr. André Luiz Arruda dos Santos (CRM n.º 71057); as perícias cardiológicas, sob responsabilidade do perito Dr. Eiel Barreto César (RM: n.º 013483), bem como as perícias clínicas/medicina do trabalho, atribuídas ao perito Dr. Edson Luís de Campos Bicudo (CRM/SP n.º 61574), as demais perícias médicas serão realizadas na Sala de Perícias deste Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba/SP, local em que serão permitidos o ingresso e a permanência: dos periciandos, dos médicos-peritos e dos assistentes técnicos pelas partes indicados, na forma da lei, mediante prévia identificação.

Art. 6º. Os peritos deverão ser cientificados, antes do primeiro agendamento ou nomeação, da necessidade de observância dos quesitos padronizados deste Juizado, sem prejuízo de outros quesitos formulados pelas partes, bem como:

I – de que deverão guiar-se, nos exames e em suas anotações, pela objetividade e impessoalidade;

II – da relevância de sua missão;

III – do disposto no artigo 158 do Código de Processo Civil;

IV – de que a lista de peritos credenciados será permanentemente revisada, efetuando-se as exclusões e inclusões que se fizerem necessárias ou convenientes, sendo esta revisão obrigatória quando houver mudança na Presidência do JEF.

Art. 7º. Encaminhe-se cópia desta Portaria, via correio eletrônico, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Art. 8º. Dê-se ciência, ainda, a todos os interessados, especialmente aos servidores e peritos credenciados deste Juizado, afixando-se sua respectiva cópia no átrio do fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 30/10/2018, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PLANTÃO Nº 4208421/2018

O EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta 02 de 12/02/2014,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de NOVEMBRO/2018, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

01 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707

02 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707

03 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707

04 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707

- 05 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
06 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
07 - MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109
08 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109
09 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
10 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
11 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
12 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
13 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
14 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
15 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102
16 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102
17 - EVANDRO DE SOUZA – RF 4102
18 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102
19 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102
20 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102
21 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102
22 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
23 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
24 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
25 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
26 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
27 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
28 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
29 - JACY DUARTE JUNIOR – 6790
30 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Piracicaba-SP, 29 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em 30/10/2018, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 67, DE 29 DE outubro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o servidor Fábio Mitsuaki Kamogawa, RF 4684, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC 5), compensou os dias 02 e 03.08.2018 por dias trabalhados durante o recesso forense, bem como afastou-se de suas atividades no dia 20.08.2018, por motivo de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que a servidora Luciane Felici Platzeck, RF 2395, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC 5), afastou-se de suas atividades nos dias 10 e 31.08.2018, 05, 06 e 27.09.2018 e 10 e 25.10.2018, por motivo de licença para tratamento de saúde;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a designação do servidor **FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA, RF 6765**, para substituir o Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais nos dias 02, 03 e 20.08.2018.

II – HOMOLOGAR a designação da servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, RF 7276**, para substituir a Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos nos dias 10 e 31.08.2018, 05, 06 e 27.09.2018 e 25.10.2018.

III – HOMOLOGAR a designação da servidora **CRISTINA MARIA TALIBERTI DA SILVA RODRIGUES, RF 3703**, para substituir a Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos no dia 10.10.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 25, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

A DOUTORA JULIANA MONTENEGRO CALADO, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade 9ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 22/2018 (4101429), item IV, para constar a substituição referente à servidora LILLIAN C. B. PACHECO COSTA, RF 7587 como segue:

Onde se lê: "...no período de 06/09/2018 a 20/09/2018;"

Leia-se: "...no período de **06/09/2018 a 16/09/2018**;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta, em 30/10/2018, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Por absoluta necessidade de serviço, resolve **ALTERAR**, em parte, os termos da Portaria nº 15, de 12 de setembro de 2017, referente à Escala de Férias (anos de fruição: 2018/2019) dos servidores lotados na 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto, para **mudar parcela de férias** da servidora abaixo, na forma ali descrita:

Servidora	Férias – exercícios 2018/2019
Ana Paula Antunes Ribeiro Albermaz – RF 3124 (2ª parcela – exercícios aquisitivos: 2017/2018)	De: 05.11.2018 a 14.11.2018 Para: 03.12.2018 a 12.12.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por César de Moraes Sabbag, Juiz Federal, em 30/10/2018, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 74, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O Doutor LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 05/11/2018 às 09h de 12/11/2018	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI

Período	Vara
19h de 05/11/2018 às 09h de 12/11/2018	2ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 23/10/2018, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 36, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF (4209645),

CONSIDERANDO que a servidora MARCIA FAGGIAN ROCHA – 6018 esteve afastada em 27/08/2018 por compensação de recesso/plantão, bem como estará afastada em 19 e 20/11/2018 por compensação de recesso/plantão, conforme Portaria n.º 35/2018 deste Juízo,

RESOLVE:

1) **RETIFICAR** parcialmente a Portaria n.º 28/2018 (4014890), para constar a indicação para substituir a servidora PATRÍCIA DIAS DE SENA WASHIO, RF 6094, como segue:

Onde se lê: "...nos períodos de 20/08/2018 a 04/11/2018, de 15/11/2018 a 09/02/2019 e ..."

Leia-se: "...nos períodos de 20/08 a 26/08/2018, de 28/08 a 04/11/2018, de 15/11 a 18/11/2018, de 21/11/2018 a 09/02/2019 e"

2) **DESIGNAR** a servidora **LELUANA MARIA MAGALHÃES SEGRE – RF 7494** para substituí-la nos dias 27/08/2018 e 19 e 20/11/2018.

São José dos Campos/SP, 30 de outubro de 2018.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 30/10/2018, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 36, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ºR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ºR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período	Juíza
01 a 30 / 11 / 2018	Dra. Karina Lizie Holler

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 30/10/2018, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 30 de outubro de 2018.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

3ª VARA DE SANTOS

EDITAL Nº 9/2018 - SANT-03V

SECRETARIA DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTOS

Considerando os termos da Resolução PRES. 224/2018, de 25/10/2018, que disciplinou a digitalização dos feitos pela Central de Digitalização do TRF 3ª Região e determinou o imediato recolhimento dos autos em secretaria, **ficam intimados os advogados abaixo mencionados, para devolução dos processos relacionados, no prazo de 24 horas**, para que a Secretaria desta 3ª Vara Federal de Santos proceda aos trâmites necessários para remessa dos autos à Central de Digitalização no prazo estabelecido no cronograma de digitalização. Ressalte-se que os prazos processuais dos autos físicos cíveis e previdenciários desta Subseção estão suspensos até 30 de novembro de 2018, nos termos do art. 1º da Resolução PRES. 224/2018.

AUTOS PENDENTES DE DEVOLUÇÃO:

0000547-56.2011.403.6104 29-ACAO ORDINARIA -OAB-SP338626 - GIANCARLO GOUVEIA SANTORO

0002218-22.2008.403.6104 29-ACAO ORDINARIA OAB-SP219539E - LUCAS RAMOS COSTA 0006676-43.2012.403.6104 206-EXFP OAB-SP139622 - PEDRO NUNO BATISTA MAGINA 0208920-83.1997.403.6104 29-ACAO ORDINARIA - OAB-SP112026B - ALMIR GOULART DA SILVEIRA

0001102-97.2016.403.6104 29-ACAO ORDINARIA - OAB-SP204287 - FABIO EDUARDO MARTINS SOLITO

0003037-32.2003.403.6104 29-ACAO ORDINARIA - OAB-SP131538 - LUCIA APARECIDA PEREIRA GAMA

0005896-26.2000.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 04/09/2018 25873 OAB-SP164344 –

ANDRE SIMOES LOURO

0005303-16.2008.403.6104 206-EXFP 14/09/2018 25918 OAB-SP190255 - LEONARDO VAZ 0008485-83.2003.403.6104 29-ACAO ORDINARIA OAB-SP067925 - JOSE BARTOLOMEU DE SOUSA LIMA

0204926-47.1997.403.6104 12078-CUSENTFAZPUBL OAB-SP094963 - MARCELO MACHADO ENE 0011829-91.2011.403.6104 29-ACAO ORDINARIA OAB-SP225185E - JESSICA ROLAN BISCAIA

0003957-88.2012.403.6104 12078-CUSENTFAZPUBL OAB-SP272930 - LEANDRO OLIVEIRA MESSIAS

0011635-62.2009.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 08/10/2018 25981 OAB-SP225512E - CRISLANDIO BATISTA DA SILVA

0203704-15.1995.403.6104 229-CUMSEN 09/10/2018 25986 OAB-SP225312E - ANDRESSA FERREIRA DE SOUZA

005431-60.2013.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 09/10/2018 25988 OAB-SP265055 - TELMA SIMONE PEREIRA TEDROS

0007830-62.2013.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 11/10/2018 25991 OAB-SP090685 - FERNANDO GOMES DE CASTRO

0000372-52.2017.403.6104 25-ACAO DE USUCAPI 15/10/2018 25996 OAB-SP226546 - ELIANE SILVA PRADO

0000873-79.2012.403.6104 12078-CUSENTFAZPUBL 17/10/2018 26001 OAB-SP190255 - LEONARDO VAZ

0001042-66.2012.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 17/10/2018 25999 OAB-SP190255 - LEONARDO VAZ

0007428-10.2015.403.6104 73-EEX 17/10/2018 - OAB-SP190255 - LEONARDO VAZ

0012345-53.2007.403.6104 29-ACAO ORDINARIA - OAB-SP332278 - MELIZE OLIVEIRA PONTES

0008719-45.2015.403.6104 29-ACAO ORDINARIA - OAB-SP223272E - LARISSA DA SILVA SOUSA

0003725-32.2015.403.6311 29-ACAO ORDINARIA 22/10/2018 26035 OAB-SP259085 - DEBORA CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO MATIAS

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Werneck De Oliveira, Técnico Judiciário**, em 31/10/2018, às 11:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492966387133015

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 8, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a designação da inspeção do ano de 2019 para o período de 25/02/2019 a 01/03/2019;

Considerando os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, o primeiro período de férias da Servidora SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO, Analista Judiciário, RF 5222, do período aquisitivo de 2018/2019, marcado para gozo no período de a 20/02/2019 a 01/03/2019, para ser usufruído no período de 07/01/2019 a 16/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 29/10/2018, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 19, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUÍZA FEDERAL DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2018 da MMª Juíza Federal Coordenadora da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário,

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos da referida portaria, a 3ª Vara Federal de Sorocaba foi escalada para o plantão durante o período de **31/10/2018 a 09/11/2018**,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias 01/11/2018, 02/11/2018, 03/11/2018 e 04/11/2018:

DIA	SERVIDORES
01/11/2018 (feriado)	ANDRESA CELONI USHIKOSHI, RF 5321
02/11/2018 (feriado)	ANDRESA CELONI USHIKOSHI, RF 5321
03/11/2018 (sábado)	CRISTINA SIMONE DA SILVA - RF 4088
04/11/2018 (domingo)	BRUNO FAVALI - RF 3322

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 30/10/2018, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 27, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 05, de 02 de fevereiro de 2018, da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, que estabelece a escala do Plantão Judiciário nas Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para o ano corrente e dá outras providências,

RESOLVE

I - **Estabelecer** a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
05/11/2018 a 09/11/2018	Gustavo Catunda Mendes
12/11/2018 a 14/11/2018	Carlos Alberto Antonio Junior
19/11/2018 a 23/11/2018	Gustavo Catunda Mendes
26/11/2018 a 30/11/2018	Carlos Alberto Antonio Junior

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 19 horas do dia 05/11/2018 às 09 horas do dia 09/11/2018	Laércio da Silva Júnior
Das 19 horas do dia 09/11/2018 às 09 horas do dia 16/11/2018	Rosana Di Gennaro
Das 19 horas do dia 16/11/2018 às 09 horas do dia 23/11/2018	Rosana Di Gennaro
Das 19 horas do dia 23/11/2018 às 09 horas do dia 30/11/2018	Renato Nepomuceno Dias

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
----------------	-----------------

31/10/2018 a 06/11/2018	Thiago Peres Rigotti
07/11/2018 a 13/11/2018	Roberto Carlos de Lima
14/11/2018 a 20/11/2018	Thiago Peres Rigotti
21/11/2018 a 27/11/2018	Roberto Carlos de Lima
28/11/2018 a 04/12/2018	Thiago Peres Rigotti

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 30/10/2018, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 15, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Os Doutores Fletcher Eduardo Penteado, MM. Juiz Federal Titular e Phelipe Vicente de Paula Cardoso, MM. Juiz Federal Substituto, ambos da 1ª Vara Federal de Americana, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar as rotinas e práticas cartorárias desta Vara, a fim de se dar maior celeridade à tramitação dos processos; e

CONSIDERANDO, em alteração de entendimento pretérito deste Juízo, a possibilidade de realização de arresto executivo através de sistemas eletrônicos de constrição de bens em caso de citação infrutífera (art. 830 do CPC e art. 7º, III, da Lei 6.830/80; TRF-3, Primeira Turma, Agravo de Instrumento 0023388-87.2012.4.03.0000, Rel. Desembargador Federal Wilson Zauhy);

RESOLVEM:

Art. 1º. Autorizar em todas as execuções/cumprimentos de sentenças, após tentativa de citação ou decurso do prazo para pagamento, a remessa de autos aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para procederem, considerando, conforme o caso, a ordem preferencial da penhora estabelecida no art. 835, do CPC ou no art. 11 da Lei 6.830/80, à consulta e demais atos inerentes à sua função aos sistemas BACENJUD e RENAJUD.

Art. 2º. Para a penhora ou arresto de bens (art. 830 do CPC e art. 7º, III, da Lei 6.830/80) deverão os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais observar os seguintes procedimentos:

1) Proceder à pesquisa da existência de numerário em contas bancárias ou similares do(s) executado(s), por meio do Sistema BACENJUD;

2) No campo "nome de usuário do juiz solicitante no sistema" deverá ser inserido o "login" do Magistrado demandante da ordem ou, na sua ausência, o correspondente substituto legal;

3) A partir do protocolo da ordem de bloqueio de ativos, proceder-se-á da seguinte forma:

a) BLOQUEIO DE QUANTIA INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DA DÍVIDA: se o sistema informar que houve o bloqueio de quantia inferior ou correspondente ao valor da dívida, o Oficial de Justiça Avaliador Federal deverá proceder à eventual pesquisa de endereços nos sistemas próprios para citação e intimação à intimação do(s) executado(s) da indisponibilidade ou, já tendo havido citação, à intimação do(s) executado(s) da indisponibilidade, CIENTIFICANDO-O(S) do prazo de 5 (cinco) dias para comprovar que: as quantias tomadas indisponíveis são impenhoráveis e/ou ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, CIENTIFICANDO-O(S), ainda, que rejeitada ou não apresentada a manifestação do executado, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando-se à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para conta vinculada ao juízo da execução. Após, se o caso, INTIMAR do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados desta intimação;

b) BLOQUEIO DE QUANTIA SUPERIOR AO VALOR DA DÍVIDA: se o sistema informar que houve o bloqueio de quantia superior ao valor da dívida, o Oficial de Justiça Avaliador Federal providenciará o desbloqueio do excedente à importância do débito, ficando determinado, ainda, o desbloqueio no caso de valor ínfimo, devendo ser entendido como tal o inferior a 1% do valor da execução limitado à importância de R\$ 1.000,00. Em seguida, procederá conforme o item "a" acima;

4) Sendo negativa ou parcial a diligência supra realizar-se-á pesquisa por meio do sistema RENAJUD, com o lançamento de restrição para a transferência de eventuais veículos de via terrestre livres de ônus/desembaraços localizados em nome da parte executada. Se a pesquisa for positiva para automóveis desimpedidos, deverá o Senhor Oficial de Justiça Avaliador Federal proceder à penhora, observando-se as disposições supra, inclusive no que tange à intimação do executado, registrando-a, após a lavratura do auto, no sistema mencionado.

5) Deverão os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais elaborar certidão pomenorizada das diligências efetivadas.

Art. 3º. Ficam os servidores do juízo autorizados a lançar processos na rotina MV-VP (SIAPRIWEB), independentemente de despacho ou requerimento, nas hipóteses de prioridade legal de tramitação, tais como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; parte ou interessado pessoa portadora de doença grave, assim compreendida qualquer das enumeradas no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; processos regulados pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); feitos em que for parte ou interessada pessoa com deficiência (art. 9º, inciso VII, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015).

Art. 4º. Autorizar expedição de mandados de penhora/citação quando houver indicação de bem específico por parte do exequente ou novo endereço, independente de novo despacho nas execuções/cumprimentos de sentenças.

Art. 5º. No sistema PJe, os avisos de recebimento negativos não serão escaneados, devendo-se certificar essa circunstância, juntamente com o motivo da devolução. Por sua vez, os avisos de recebimento positivos deverão ser juntados.

Art. 6º. Ficam os servidores do juízo autorizados a proceder na forma dos arts. 1º e 2º.

Art. 7º. Autorizar a carga dos autos, independentemente de despacho, por pessoa credenciada a pedido do advogado particular ou público ou da sociedade de advogados, nos moldes do art. 273, § 6º, do CPC, ressalvadas as hipóteses de sigilo.

Art. 8º. Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 29/10/2018, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 30/10/2018, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 34, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO, o gozo de férias regulamentares pelo servidor **EDUARDO MANELLI RIZZOLI**, Diretor de Secretaria, RF 6040, nos dias 05.11.2018 a 14.11.2018;

CONSIDERANDO, a autorização para compensação de 01 (um) dia trabalhado em plantão judicial ao servidor **EDUARDO MANELLI RIZZOLI**, Diretor de Secretaria, RF 6040, a ser gozado no dia 31.10.2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MELISSA DE OLIVEIRA**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, RF 7125, para substituir o servidor **EDUARDO MANELLI RIZZOLI**, titular da função de Diretor de Secretaria, no período e dia acima destacado (05.11.2018 a 14.11.2018 e 31.10.2018).

Art. 2º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 30/10/2018, às 15:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492970715788519

PORTARIA Nº 35, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor **CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA**, RF 5267, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, no período de 22.10.2018 a 31.10.2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora ZENIR MELO VASCONCELOS, RF 5316, para substituir o servidor titular na função de Supervisor de Processamentos Criminais, no período supramencionado.

Art. 2º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 30/10/2018, às 15:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492970715788519

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 43, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE 917/2018 c.c. art 37, parágrafo único do Provimento CORE 64/2005,

RESOLVE:

ALTERAR AS FÉRIAS do servidor **ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI**, Analista Judiciário, RF 8452 conforme segue:

DE:

26/11/2018 a 07/12/2018

PARA:

21/11/2018 A 23/11/2018

E

11/12/2018 A 19/12/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 30/10/2018, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 44, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais, a possibilidade de compensação e designação de substituição em função comissionada,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação de

1. ELIANE DANTAS DE SÁ BIANCAMANO, Técnica Judiciária, RF 7662, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), nos dias **05, 06, 13 e 14/11/2018** utilizando horas realizadas nos plantões dos dias 10/03, 11/03, 28/07 e 29/07/2018 e **DESIGNAR CAROLINA SANCHES VALERINI MARTINS**, Técnica Judiciária, RF 8425, para substituí-la.

2. CAROLINA SANCHES VALERINI MARTINS, Técnica Judiciária, RF 2181, no dia **19/11/2018**, utilizando horas realizadas nos plantão do dia 07/10/2018.

3. JAQUELINE MASSOLA, Técnica Judiciária, RF 8472, no dia **19/11/2018**, utilizando horas realizadas no plantão dos dia 11/03/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 30/10/2018, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 27, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Interromper a partir do dia 29/10/2018, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora Katia Akioka, Técnico Judiciário, RF 4862, anteriormente marcadas para 22/10/2018 a 31/10/2018, ficando a fruição dos 03 dias remanescentes a ser designada posteriormente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 31/10/2018, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 54, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **SANDRA CRISTINA MORALES**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 5700, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) a compensar o dia **31/10/2018**, em usufruto da realização de plantões judiciários;

DESIGNAR o servidor **FÁBIO RENATO ALMEIDA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7323, para substituí-la na função comissionada em questão, durante o dia acima mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 30/10/2018, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 55, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 28/2018 a qual designou o período de **05/11/2018 a 09/11/2018** para gozo dos dias remanescentes de férias referentes ao 2º período do exercício de 2018 do servidor **CAIO MACHADO MARTINS**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 6010, Diretor de Secretaria;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período acima mencionado para gozo em **10/12/2018 a 14/12/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 30/10/2018, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 42, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão e, ainda, alterar a lotação de servidores no âmbito da Subseção Judiciária;

R E S O L V E:

I - DISPENSAR a servidora Denise Cristiane de Figueiredo, analista judiciária, RF 5180, da Função Comissionada de Assistente II (FC 03), vinculada à Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, **a partir de 25/11/2018;**

II – DESIGNAR a servidora Regina Célia Firmino Ribeiro, técnica judiciária, RF 5282, na Função Comissionada de Assistente II (FC 03) vinculada à Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, **a partir de 25/11/2018;**

III – DESIGNAR a servidora Ana Paula de Oliveira Guibo, analista judiciária, RF 3725, para o exercício da Função Comissionada de Assistente II (FC 03) vinculada à Secretaria **a partir de 19/11/2018;**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 31/10/2018, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4214198/2018 - CPGR-JEF

Processo SEI nº 0004395-36.2018.4.03.8002

Documento nº 4214198

Deiro o pedido solicitado pela servidora Adriana Gonçalves Castro El Cheikh para compensação de horas trabalhadas em plantão a serem gozadas nos dias 28/11/2018, 29/11/2018, 30/11/2018, 03/12/2018, 4/12/2018 (total de 35 horas, incluindo as anotações no e-GP).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 31/10/2018, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 42, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.^a Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a compensação nos dias **12, 13 e 14/11/2018** pela servidora LUCIANA DE PAULA BRITO, RF 7112, Técnico Judiciário-Área Apoio Especializado - Especialidade Informática, Supervisora da Seção de Processamento de Recursos, em razão de prestação de serviço eleitoral (Processo SEI nº 0004452-54.2018.4.03.8002);

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

R E S O L V E:

I- DESIGNAR a servidora LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7195, para exercer, em substituição, a referida função nos dias acima mencionados (**12, 13 e 14/11/2018**), sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DE MATO GROSSO DO SUL**, em 30/10/2018, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 30 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 41, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.^a Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do servidor ALAN JHONNYS FLORIANO CARVALHO, RF 6259, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Oficial de Gabinete do 5º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5) do período de **05 a 14/11/2018;**

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor HENRIQUE YUICHI KOMATSU, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 6226, para exercer, em substituição, a referida função no período acima mencionado (**05 a 14/11/2018**), sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DE MATO GROSSO DO SUL**, em 30/10/2018, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 30 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 39, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

A Dra. **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.^ª Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o agendamento, pelas 1ª e 2ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, de Sessões de Julgamento no mês de dezembro do corrente ano;

RESOLVE:

I - COMPLEMENTAR a Portaria 27 (doc. n. 3879151) para **DIVULGAR** os magistrados indicados para a substituição automática, por prazo não superior a trinta dias, ou nos casos de impedimento e suspeição, entre o Juízes Federais lotados nas 1ª e 2ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 01 a 19/12/2018, conforme demonstrado abaixo:

1ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul: Dr. Jean Marcos Ferreira.

2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul: Dr. Janio Roberto dos Santos.

II - DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DE MATO GROSSO DO SUL**, em 30/10/2018, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 29 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 36, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.^ª Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os despachos n. 4089464 e 4089482, proferidos pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro no Processo SEI nº 0002854-07.2014.4.03.8002, no qual concedeu à servidora PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO, RF 7142, Analista Judiciário-Área Judiciária, Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5), licença para tratamento de saúde nos dias **28/08/2018, 05 e 06/09/2018**;

CONSIDERANDO a compensação pela servidora PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO, RF 7142, Analista Judiciário-Área Judiciária, Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5) dos dias **29, 30 e 31/10/2018**;

CONSIDERANDO as férias da servidora PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO, RF 7142, Analista Judiciário-Área Judiciária, Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5) marcadas para o período de **05 a 14/11/2018** (10 dias);

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ROSANE PINHEIRO DIAS**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 6833, para exercer, em substituição, a referida função nos dias e período acima mencionados (**28/08/2018, 05/09/2018, 06/09/2018, 29/10/2018, 30/10/2018 e 31/10/2018 e de 05 a 14/11/2018**), sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DE MATO GROSSO DO SUL**, em 30/10/2018, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 29 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 37, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.^ª Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os despachos n. 4092165 e 4092207, proferidos pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro no Processo SEI nº 0003802-07.2018.4.03.8002, no qual concedeu à servidora ALINE ALVES PIMENTA, RF 7485, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5), licença para tratamento de saúde nos dias 09, 10, 13, 14, 15, 16 e 17/08/2018;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora **FABIA APARECIDA DA SILVA BRITZ**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 3697, para exercer, em substituição, a referida função nos dias acima mencionados (09, 10, 13, 14, 15, 16 e 17/08/2018), sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DE MATO GROSSO DO SUL**, em 30/10/2018, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 29 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 40, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.ª Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias da servidora **MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO**, RF 6255, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Oficial de Gabinete do 3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5) dos períodos de 13 a 27/08/2018, 15 a 17/10/2018, 13 e 14/11/2018 e 19 a 26/11/2018;

CONSIDERANDO a compensação dos dias 21/09/2018 e 10/10/2018 pela servidora **MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO**, RF 6255, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Oficial de Gabinete do 3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5);

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora **JULIANA BASSANEZE BERNARDO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 6425, para exercer, em substituição, a referida função nos dias e períodos acima mencionados (13 a 27/08/2018 - 21/09/2018 - 10 e 15 a 17/10/2018 - 13 e 14/11/2018 - 19 a 26/11/2018), sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DE MATO GROSSO DO SUL**, em 30/10/2018, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 29 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 38, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.ª Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Diretor da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (CJ-03), RF 7118, marcadas para o período de 05 a 14/11/2018;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora **ADRIANA BRUM ROMERO**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 6206, Supervisora da Seção de Recursos Extraordinários e Pedidos de Uniformização (FC-05), para exercer, em substituição, o referido cargo comissionado durante o período acima mencionado, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DE MATO GROSSO DO SUL**, em 30/10/2018, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 29 de outubro de 2018.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA Nº 185, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Trata de retificação da Portaria 182 de 29 de outubro de 2018.

O MM. Juiz Federal Dr. Leo Francisco Giffoni no exercício da Diretoria da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com fulcro na Resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, no artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97;

CONSIDERANDO que houve erro na Portaria 182 de 29 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º. RETIFICAR o item I da Portaria 182/2018 (doc 4207770), nos termos que seguem:

ONDE SE LÊ:

"I – AUTORIZA a servidora **Carla Maria Viegas de Almeida**, RF 1063, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Arquivo e Depósito Judicial e Avaliação de Documentos, a **compensar no dia 30/10/2018**, serviço eleitoral prestado nas eleições 2018 conforme documento 4205160."

LEIA-SE:

"II – AUTORIZA a servidora **Carla Maria Viegas de Almeida**, RF 1063, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Arquivo e Depósito Judicial e Avaliação de Documentos, a **compensar no dia 31/10/2018**, serviço eleitoral prestado nas eleições 2018 conforme documento 4205160"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leo Francisco Giffoni, Juiz Federal Substituto**, em 30/10/2018, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 47, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **Dr. NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE** diretor em exercício da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I – ALTERAR, em parte, Portaria n. 45 (doc. n. 4178359) – **Processo SEI n. 0000108-30.2018.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

ONDE SE LÊ:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
01/11/2018 a 08/11/2018	Ari Oliveira Cavalcante, Analista Judiciário, RF 489
09/11/2018 a 14/11/2018	Valdiram Martins Cristaldo, Técnico Judiciário, RF 7413
15/11/2018 a 22/11/2018	Danilo Mandetta Neto, Técnico Judiciário, RF 7493
23/11/2018 a 29/11/2018	Deborah Santos Congro Bastos, Diretora de Secretaria, RF 7479
30/11/2018 a 06/12/2018	Glenda Rodrigues Oliveira, Técnico Judiciário, RF 7482

LEIA-SE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
01/11/2018 a 08/11/2018	Ari Oliveira Cavalcante, Analista Judiciário, RF 4896, e Melissa Antunes da Silva Cerezini, Diretora de Secretaria, RF 7428
09/11/2018 a 14/11/2018	Valdiram Martins Cristaldo, Técnico Judiciário, RF 7413, e Deborah Santos Congro Bastos, Diretora de Secretaria, RF 7479
15/11/2018 a 22/11/2018	Danilo Mandetta Neto, Técnico Judiciário, RF 7493, e Ricardo Daniel Caballero Messa, Assistente Técnico, RF 7476

23/11/2018 a 29/11/2018	Deborah Santos Congro Bastos, Diretora de Secretaria, RF 7479, e Érika Harumi Kanezaki, Técnico Judiciário, RF 7480
30/11/2018 a 06/12/2018	Glenda Rodrigues Oliveira, Técnico Judiciário, RF 7482, e Camila Cristina Guerra Viana Pio, Técnico Judiciário, RF 7484

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul, em 30/10/2018, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA Nº 45, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Regulariza a escala de plantão dos servidores da Vara no período de **01.11.2018 à 19.12.2018**

O Dr. ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS - no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 190/2009-DFOR, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que altera os artigos 9, 10, 11, 12 e 13 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, regulamentando o plantão nesta seção judiciária;

CONSIDERANDO o teor do Despacho (doc. SEI N.º 4156462) que indicou a Oficial Sandra Cristina Araújo Feitosa para prestar serviço na Subseção Judiciária de Três Lagoas - MS, no período de **22/10/2018 à 10/11/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a escala de plantão para o período de **01.11.2018 à 19.12.2018**, alterando a Portaria n. 41/2018, deste Juízo, e determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Três Lagoas, nos períodos abaixo relacionados, com relação ao ano em curso, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
01/11/2018 à 09/11/2018	Cristiani Monteiro Luchesi - RF 7461 e Sandra Cristina de Araújo Feitosa - RF 2998 - Analista Judiciário Executante de Mandados
10/11/2018 à	Rafael de Freitas Endo - RF 6420 e Sandra Cristina de Araújo Feitosa - RF 2998 - Analista Judiciário Executante de Mandados
11/11/2018 à 14/11/2018	Rafael de Freitas Endo - RF 6420 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
15/11/2018 à 22/11/2018	Luciane Torres de Andrade - RF 7028 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
24/11/2018 à 30/11/2018	Jéssica de Andrade Alves do Nascimento - RF 7465 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
01/12/2018 à 07/12/2018	Tatiana Alves Rodrigues Zanardo - RF 6737 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
08/12/2018 à 14/12/2018	Cláudia Guimarães Marchesi - RF 4190 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
15/12/2018 à 19/12/2018	Nathália Barrueco Francisco - RF 7458 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 9:00 horas do dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o início do plantão presencial subsequente (9:00h), incumbindo-lhe a entrega do aparelho celular de plantão ao novo plantonista.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no "caput", restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no "caput", o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3º Determino a afiação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto**, em 31/10/2018, às 11:00, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492936122660943

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 49, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Substituição

O Doutor EWERTON TEIXEIRA BUENO, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA ARTERO, Diretora de Secretaria (CJ-03), para tratamento de saúde em pessoa da família e participação de perícia médica na Subseção de Campo Grande/MS no período de 22/10/2018 a 24/10/2018;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora KASSIA FLORES LORENZON, RF 7467, para substituir a servidora KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA ARTERO, Diretora de Secretaria, no período de 22/10/2018 a 24/10/2018, sem prejuízo de suas funções.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal Substituto**, em 30/10/2018, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 48, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Compensação do servidor Walter Nenzinho da Silva - RF 4216 no dia 15/10/2018

O Doutor EWERTON TEIXEIRA BUENO, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio transporte, do auxílio alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173, de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que o servidor Walter Nenzinho da Silva, RF 4216, Supervisor do Setor de Execuções Fiscais (FC-05), possui 139 horas para compensação, conforme planilha de controle interno de horas extraordinárias trabalhadas;

CONSIDERANDO o pedido do servidor Walter Nenzinho da Silva, RF 4216, para usufruir compensação no dia 15/10/2018(segunda-feira);

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o servidor Walter Nenzinho da Silva, RF 4216, Supervisor do Setor de Execuções Fiscais (FC-05), a compensar o dia 15 de outubro de 2018, restando um total de 132 horas para posterior compensação, conforme anotação em planilha em Secretaria (arquivo eletrônico);

II - DESIGNAR a servidora Ceci Maria Menezes do N. e Medeiros Flávia, RF 7444, Assistente Técnica (FC-3) para substituir o referido servidor e

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal Substituto**, em 30/10/2018, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 32, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O Doutor **BRUNO BARBOSA STAMM**, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal de Naviraí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015, de 29/10/2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta PRES/CORE n. 10, de 15/10/2018 e o teor do Ofício n. 6 – DOUR-DSUI, que dispõem sobre a obrigatoriedade da realização de audiências de custódia aos finais de semana, feriados e no recesso forense.

RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n. 31/2018, de 21.09.2018 que designa servidores para plantão judiciário compreendido no período de 05 de Outubro a 19 de dezembro de 2018, e **DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 6ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período **Servidores Plantonistas**

05.10 a 10.10.2018 **Lucas Hartmann Silva**, Analista Judiciário, RF. 7.445.

Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 4898.

10.10 a 19.10.2018 **Maísa Aparecida Santini**, Analista Judiciária, RF. 7.252.

Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.

19.10 a 22.10.2018 **Dorian Cristiane Gerke**, Técnica Judiciária, RF 6.436

Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432

22.10 a 26.10.2018 **Paula Regina Cardoso Rezende Selem**, Técnica Judiciária, RF 7140.

Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.

26.10 a 31.10.2018 **Renata Nunes de Freitas Ramos**, Técnica Judiciária, RF 7.483.

Paula Regina Cardoso Rezende Selem, Técnica Judiciária, RF 7140.

Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 4.898.

31.10 a 09.11.2018 **Maria Divina Messias de Moura**, Técnica Judiciária, RF. 5.073.

Denise Alcantara Sant'Ana, Analista Judiciária, RF 6.434.

Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.

09.11 a 14.11.2018 **Adriana Evarini**, Técnica Judiciária, RF. 7.453.

Adelaine Aparecida Soares, Técnica Judiciária, RF 6.318

Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 4898.

14.11 a 23.11.2018 **Renata Nunes de Freitas Ramos**, Técnica Judiciária, RF 7.483.

(14 e 15.11.2018) **Francisco Batista de Almeida Neto**, Técnico Judiciário, RF 6.422

Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 4898.

23.11 a 30.11.2018 **Paulo Roberto Vieira Ribeiro Cavalcanti**, Técnico Judiciário, RF. 7425.

Lucas Hartmann Silva, Analista Judiciário, RF. 7.445.

Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.

30.11 a 07.12.2018 **Dorian Cristiane Gerke**, Técnica Judiciária, RF 6.436

Adriana Evarini, Técnica Judiciária, RF. 7.453.

Paulo Roberto Vieira Ribeiro Cavalcanti, Técnico Judiciário, RF. 7425

Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 4898.

07.12 a 14.12.2018 **Adelaine Aparecida Soares**, Analista Judiciária, RF 6.318.

Maria Divina Messias de Moura, Técnica Judiciária, RF. 5.073.

Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.

14.12 a 19.12.2018 **Francisco Batista de Almeida Neto**, Técnica Judiciário, RF. 6.422.

Maisa Aparecida Santini, Analista Judiciária, RF. 7.252.

Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.

Art. 2º - O plantão **presencial** será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 às 12 horas, na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro.**

Art. 3º - O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 18h de sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 8h00 da sexta-feira seguinte.

Parágrafo único. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no art. 2º, **restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados**, o envio de documentos via fac-símil, no telefone **(67) 3461-3756/6348**, pelo telefone de plantão **(67) 99142-5406**, ou pelo endereço eletrônico NAVIRA-PLANTAO@TRF3.JUS.BR, serviços estes que estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento em momento posterior.

Art. 9º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 18/10/2018, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.